

Poder Judiciário Justiça do Trabalho da 14ª Região EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°033/ 2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Adm Eletrônico (PROAD) nº 21405/2017

nº
ra
ra
lob
da
na
Ю,
e
.ei
3),
os
F-
5,
ĺ
de
m
te

(Anexo I do Edital).

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art.

6° do Dec. n° 8538/2015.

Regional conforme especificações detalhadas no Termo de Referência

(X) SIM -PARA OS LOTES I, III

(X) NÃO- PARA O LOTE II

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia: 20 de julho de 2017

Hora: 11h00

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

Dia: 20 de julho de 2017

Hora: 11h30

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- www.trt14.jus.br (Consultas/Licitações/2017/Pregão).
- www.licitacoes-e.com.br
- Esclarecimentos: pregoeiro@trt14.jus.br Telefone: (0xx) 69-3218-6431



Poder Judiciário Justiça do Trabalho da 14ª Região **EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Adm. Eletrônico Nº 21405/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se os termos das Leis nº 10.520/2002(Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços)Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995), conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 - DO OBJETO

- 1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais (insumos) para serem utilizados em equipamentos gráficos, instalados no Núcleo de Serviços Gráficos deste Regional conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 1.1.1 Todos os produtos devem ser originais, <u>não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados ou pirateados,</u> sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002-Plenário).
- 1.1.1.1 Os produtos originais são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras.
- 1.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar, no caso de produtos de marcas diferentes da marca do equipamento a que se destinam, cópia autenticada do laudo, expedido por entidade de reconhecida idoneidade, comprovando o seu bom desempenho quando nele utilizado(TCU, Decisão 1622/2002-Plenário).

- 1.1.2.1 Deverá o licitante vencedor apresentar, ainda, DECLARAÇÃO de que se responsabiliza por eventuais danos causados aos equipamentos pela utilização dos produtos fornecidos.
- 1.2 Critério de adjudicação do objeto: MENOR PREÇO.
- 1.3 Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 1.4 Empresas que participarem deste edital, que praticarem, <u>injustificadamente</u>, ato ilegal tipificado no art. 7° da Lei 10.520/2002, será instaurado processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU Acórdão nº 754/2015 Plenário) c/c com as sanções previstas no item 16 do edital:
- **a)** empresas, reiteradamente, desclassificadas por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas;
- b) empresa com pedido de desistência, o que equivale a não manutenção da proposta;
- c) empresa com declaração falsa de cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta;
- **d)** empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação;
- e) empresa licitante atuando como 'coelho', ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.
- 1.4.1 Atos lesivos contra Administração Pública Nacional ou Estrangeira Lei nº 12.840, de 1º 08/2013 (Lei anticorrupção Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).
- 1.5 Dos quantitativos previstos no objeto do edital.

ANEXO I					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidad e Mínima	Quantidade Máxima	
01	Tambor de imagem C830 MC860, Yellow, ref. P/N 44064013, Okidata.	Unid.	1	2	
02	Tambor de imagem C830 MC860, Magenta, ref. P/N44064014, Okidata.	Unid.	1	2	
03	Tambor de imagem C830 MC860, Cyan, ref. P/N 44064015, Okidata.	Unid.	1	2	
04	Tambor de imagem C830 MC860, Black, ref. P/N 44064016, Okidata.	Unid.	1	2	
05	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500, Cyan, Ref. 106RO1443.	Unid.	1	20	
06	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500, Magenta, Ref. 106RO1444.	Unid.	1	20	
07	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox7500, Yellow, Ref. 106RO1445.	Unid.	1	20	
08	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500, Black, Ref. 106RO1446.	Unid.	1	20	
09	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Cyan, ref. 108R00861.	Unid.	1	05	
10	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Magenta, ref. 108RO0861.	Unid.	1	05	
11	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Yellow, ref. 108RO0861.	Unid.	1	05	
12	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Black, ref. 108RO0861.	Unid.	1	05	

1.6 A presente licitação para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos do Decreto nº 8538/2015j, conforme abaixo:

1.6.1 - EXCLUSIVA PARA ME E EPP - PARA OS LOTES I, III;

1.6.2 - NÃO É EXCLUSIVA PARA ME E EPP - PARA O LOTE II.

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas com o pagamento estão previstas no Programa: 96895 Apreciação de Causas Trabalhistas Fonte: 0127000000– Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo -41-Material para utilização em gráfica.
- 2.1.1 No Sistema de Registro de Preços caberá a Administração escolher a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/13).

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO

- 3.1 As propostas comerciais para os lotes deverão ser encaminhadas até o dia 20 de julho de 2017, tendo como horário limite 11:00 horas.
- 3.1.1- A proposta registrada previamente no sistema licitações-e do Banco do Brasil, deverá conter, imprescindivelmente, as especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.
- 3.2 A fase de lances do presente certame terá início no dia 20 de julho de 2017, às 11h30min.
- 3.3- A proposta registrada previamente no sistema licitações-e do Banco do Brasil, deverá conter, imprescindivelmente, sob pena de desclassificação, a <u>marca do produto</u> e, sendo o caso, demais elementos de identificação, como: modelo, número de referência, bem como demais especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.
- 3.3.1 Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4.0 - DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) constituídos sob a forma de consórcio;
- b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (TCU, Acórdão 2242/2013 Plenário, TC 019.276/2013-3);
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);
- g) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 Plenário (TC-021.605/2012-2).

h) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

5.0 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (licitacoes-e do Banco do Brasil), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).
- 5.1.2 O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3°, §5°, do Dec. 5.450/05.
- 5.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3°, §6°, da Lei n° 8.666/93.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, pela empresa devidamente credenciada, observando-se as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.
- 6.2 O tempo normal da disputa será de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.
- 6.3 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.4 Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema licitacoes-e do

Banco do Brasil.

_

7.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.
- 7.2 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente através do **chat** sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, para que seja obtido melhor preço (Art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).
- 7.3 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 7.4 O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

8.0 - DA PROPOSTA

- 8.1 A empresa arrematante na sessão eletrônica, após o encerramento da sessão pública, **deverá encaminhar em até 02 (dois) dias úteis ao Pregoeiro** deste TRT-14ª Região, via e-mail <u>pregoeiro@trt14.jus.br</u>, **sob pena de desclassificação**:
- a) A proposta de Preços;
- b) Documentos de Habilitação;
- c) Certidões:
- d) Declarações.
- 8.1.1 Somente enviar os **ORIGINAIS** (Proposta comercial, documentos de habilitação, as declarações, etc), <u>quando solicitados pelo **Pregoeiro**</u>, através do **(chat) e/ou mail** <u>pregoeiro@trt14.jus.br.</u>
- 8.1.2 Após, solicitação dos originais, a empresa licitante terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, para encaminhar via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região Seção de Licitações e Pregoeiros, com endereço na Rua Almirante Barroso, 600 Bairro Mocambo Porto Velho/RO CEP 76.801.901, sob pena de desclassificação.
- 8.3 Os licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão manifestar interesse através do **chat** do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, tão logo o sistema informe que a disputa do lote foi definitivamente encerrada (inciso II, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13).
- 8.4 Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita, corresponder àquela registrada e vencedora do certame, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a

proposta originalmente ofertada e que seja vantajosa para a Administração.

8.5 - A proposta deverá conter ainda:

- a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;
- b) preço unitário e/ou total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizandose apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.
- c) o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;
- d) nome ou razão social do proponente, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail);
- e) indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e endereço), para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante;
- 8.5.1 A proposta comercial escrita (item 8.1) deverá corresponder àquela registrada (subitem 3.1.1) e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo no caso de a alteração ser vantajosa para a Administração e aceita pelo Pregoeiro.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão única abrangendo a regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa CPD-EN;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL.

I – As ME e EPP, que ofertarem o menor preço deverão apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal (Subitem 9.1.2, alíneas "a" a "e" do edital), mesmo havendo, em quaisquer uma delas, alguma restrição na comprovação.

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

9.1.2.1 – Licitante em <u>situação regular</u> no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) <u>poderá apresentar a **Declaração do SICAF**, que substitui os documentos abaixo, desde que os documentos, constem expressamente da Declaração, os quais estão relacionados:</u>

a)HABILITAÇÃO JURÍDICA b)REGULARIDADE FISCAL

- -Receita Federal
- -FGTS
- -INSS
- -Regularidade Trabalhista
- -Regularidade Fiscal Estadual/Distrital
- -Regularidade Fiscal Municipal

c)QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

- -Índices Calculados (SG, LG, LC)
- -Patrimônio Líquido

9.1.2.2 - Licitante com cadastro <u>desatualizado em quaisquer documentos</u> no SICAF, deverá apresentar a Declaração do SICAF e mais a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

9.1.2.3 – Demais Certidões e Declarações a apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista **(CNDT) ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.
- a1) <u>Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga</u> (TCU AC 6571-31/12-2).
- b) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- c) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de ME Micro Empresa ou EPP Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC.
- d) As DECLARAÇÕES solicitadas nos Anexos do Edital.

9.1.3 - Qualificação Técnica:

9.1.3.1- Pelo menos um atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que o licitante já forneceu objeto da presente licitação.

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:
- c1 Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.
- c2 Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Gera (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1 LG= Liquidez Geral – superior a 1 SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

LG= <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC= <u>Ativo Circulante</u>
Passivo Circulante

Onde:

AC = Ativo Circulante AT= Ativo Total RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante ELP= Exigível a Longo Prazo

- 9.1.4.1 A licitante vencedora com resultado em quaisquer dos índices contábeis (SG, LG e LC), igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.
- 9.1.4.1.1 A comprovação dos índices contábeis (SG, LG e LC) deverá ser feita mediante apresentação de documento <u>assinado por profissional legalmente habilitado</u>, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.
- 9.1.4.2 Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:
- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.
- 9.1.4.3 Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

- 9.1.4.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.
- 9.2 As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec., 8538/2015 ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 9.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 9.4 As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da <u>declaração de vencedor</u>, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 9.5 A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.6 - Durante a fase de habilitação, poderá o pregoeiro consultar:

- a) sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes** (SICAF, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, **CNDT** e no Sistema de Emissão de Certidões Negativas de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial pelo distribuidor da sede da licitante, via internet (§ 4°, art. 25, do Decreto 5.450/05).
- b) sítio da **CGU** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas a existência de registros impeditivos de contratação (<u>www.portaltransparencia.gov.br</u>);
- c) sítio do **CNJ** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consulta).
- d) sítio Portal Transparência do Governo Federal (<u>www.portaldatransparencia.gov.br</u>), seção "Despesas Gastos Diretos do Governo Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros).
- d1 Pesquisas nos sistemas informatizados da Administração Pública (Siafi, (Siafi, Siasg, ComprasNet) acerca do faturamento bruto em cada ano-calendário das ME e EPP, nos termos do LC 123/2006.
- 9.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

- b) Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.
- 9.8 Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.
- 9.9 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

10.0 - DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, através do **chat** para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).
- 10.2 A negociação será realizada por meio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3 Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema licitacoes-e do Banco do Brasil para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.
- 11.2 O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14ª Região.
- 11.3 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (Art. 13, Decreto nº 7.892/13).
- 11.4 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (parágrafo único, art. 13, Decreto nº 7.892/13).

12.0 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1 – O licitante vencedor do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, sendo convocado oficialmente por este TRT-14ª Região para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois)

dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado(art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

- 12.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no item 1.4 c/c com o item 16.0 do Edital.
- 12.3 Verificada a hipótese expressa no subitem 12.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (§3°, art. 27, Dec. n° 5.450/05).
- 12.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16 do Dec. nº 7.892/2013).
- 12.5 Os preços registrados poderão ser revistos na forma do art. 17 do Decreto № 7.892/13, sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 12.6 O presente edital não prevê a utilização de Ata de Registro de Preços (carona) por órgão ou entidade não participante.
- 12.7 Conforme disposto no § 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.8 Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, caso venham a ser celebrados, poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).
- 12.9 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.
- 12.10 O Licitante vencedor deverá manter as condições estabelecidas na Resolução 103/2012-CSJT "Não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, podendo ser verificado constantemente durante a execução do Contrato, sob pena de rescisão contratual".

13.0 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 13.1 O prazo de entrega será no máximo de 20 (vinte) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
- 13.2 A entrega dos materiais deverá ser feito no Almoxarifado do TRT-14ª Região, sito

a Av. Prefeito Chiquilito Erse (antiga Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-051.

14.0 - DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.
- 14.1.1 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa CPD-EN;
- b)Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.
- 14.2 As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).
- 14.3 Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 15.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica (art. 18 do Dec. 5.450/05).
- 15.1.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art. 18, § 1°, Dec. 5.450/2005).
- 15.2 Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail <u>pregoeiro@trt14.jus.br</u> (art. 19, do Dec. 5.450/05).

- 15.3 As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro por e-mail pregoeiro@trt14.jus.br.
- 15.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma <u>imediata e motivada</u>, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, §1°, do Dec. 5.450/05).
- 15.6 Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema, o Pregoeiro abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.7 A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, será concedido automaticamente ao licitante o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas razões de recurso, em campo próprio do sistema.
- 15.7.1. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo imediatamente do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.
- 15.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações e Pregoeiros, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:30 horas, horário de Porto Velho/RO (art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05).
- 15.9 As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos recursais:
- a) tempestividade
- b) legitimidade recursal
- c) interesse de agir
- d) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.
- 15.10 Eventuais recursos sem o preenchimento dos pressupostos recursais elencados acima, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, TCU).
- 15.11 Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.
- 15.12 Já o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 15.13 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 15.14 Os recursos e contra razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil ou por e-mail: pregoeiro@trt14.jus.br.

16.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:
- 16.1.1 A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7°, da Portaria 663/13):
- I multa de mora:
- II multa compensatória;
- III advertência;
- IV suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;
- VI declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

16.2 - Das Multas

- 16.2.1 A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):
- I multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:
- a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou

total na entrega do material ou prestação dos serviços.

- 16.2.2 A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1°, do art. 8°, da Portaria n° 663/13);
- 16.2.3 Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).
- 16.2.4 Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

17.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.
- 17.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início em dias úteis de expediente normal, com término até às 18h00, neste TRT-14ª da Região.
- 17.4 Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 17.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.6 O presente Edital encontra-se disponível:
- a) na sede do TRT-14ª Região Seção de Licitações, localizado na Rua: Almirante Barroso, nº 600, Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, telefone (0xx) 69-3218- 6431, em dias úteis, no horário de expediente das 8h às 14h30min;
- b) <u>www.trt14.jus.br</u> Consultas/Licitações/2017/Pregão;
- c) www.licitacoes-e.com.br

d) pregoeiro@trt14.jus.br.

- 17.7 O desatendimento pelo licitante, de exigências formais *não essenciais,* não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.
- 17.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.9 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.
- 17.10 Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.
- 17.11 São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2017.

Célia Maria Madureira Serra Pregoeira OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais (insumos) para serem utilizados em equipamentos gráficos, instalados no Núcleo de Serviços Gráficos deste Regional conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

ESTIMATIVAS DE PREÇOS COMO REFERÊNCIA PROCESSAMENTO DE DADOS

PROCESSAMENTO DE DADOS					
	Lote I				
ITEM	DETALHAMENTO DO MATERIAL	QUANT MÍNI MÁX	MARCA	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	
01	Tambor de imagem C830 MC860, Yellow, ref. P/N 44064013, Okidata.	1/2.		1.766,67	
02	Tambor de imagem C830 MC860, Magenta, ref. P/N44064014, Okidata.	1/2		1.762,67	
03	Tambor de imagem C830 MC860, Cyan, ref. P/N 44064015, Okidata.	1/2		1.770,67	
04	Tambor de imagem C830 MC860, Black, ref. P/N 44064016, Okidata.	1/2		1.749,33	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I R\$					
	LOTEII				
ITEM	DETALHAMENTO DO MATERIAL	QUANT MÍN/	MARCA	VALOR TOTAL DO	
		MÁX		ITEM R\$	
01	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500, Cyan, Ref. 106RO1443.	1/20.		39.060,00	
02	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500, Magenta, Ref. 106RO1444.	1/20		39.060,00	
03	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox7500, Yellow, Ref. 106RO1445.	1/20		39.433,33	
04	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500,	1/20		19.360,00	

	Black, Ref. 106RO1446.			
VA	LOR ESTIMADO DO LOTE II	R\$		R\$ 136.913,33
	Lote III			
ITEM	DETALHAMENTO DO MATERIAL	QUANT MÍNI MÁX	MARCA	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Cyan, ref. 108R00861.	1/5		R\$ 6.391,67
02	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Magenta, ref. 108RO0861.	1/5		6.391,67
03	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Yellow, ref. 108RO0861.	1/5		6.391,67
04	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Black, ref. 108RO0861.	1/5		6391,67
7	VALOR ESTIMADO DO LOTE III		R\$	25.566,68

OBS- Os produtos originais são produzidos **ou** pelo fabricante da impressora **ou** por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm a qualidade assegurada por seu próprio fabricante.

- 1- Critério de julgamento: MENOR PREÇO DO LOTE.
- 2 A proposta comercial, <u>não poderá conter valores unitários e/ou totais superiores aos estimados nas planilhas supracitadas.</u>
- 3-Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, deverá na proposta conter a marca do material cotado.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

Núcleo de Serviços Gráficos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.0 OBJETO aquisição de materiais (insumos) para serem utilizados em equipamentos gráficos, instalados no Núcleo de Serviços Gráficos, deste Tribunal, na forma de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I**, deste Termo de Referência.
- 2.0 JUSTIFICATIVA Justifica-se a aquisição em razão das necessidades de ressuprimento dos materiais (insumos) aos equipamentos instalados no Núcleo de Serviços Gráfico, deste Tribunal, sendo que os quantitativos a serem adquiridos foram estimados levando-se em conta o consumo médio dos referidos materiais.
- 3.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO: caso seja necessário, deverão o(s) futuro(s) contratado(s), apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por órgão público, atestando o fornecimento dos bens (art. 30 da Lei n°. 8.666/93).
- 4.0 ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA As empresas vencedoras no processo licitatório deverão fornecer, para todos os itens produtos de marca genuína (original do fabricante dos equipamentos). Antes da homologação da licitação, a empresa deverá apresentar, ainda, amostra dos materiais (insumos), para confirmação da genuinidade, pelo chefe do Núcleo de Serviços Gráficos, deste Tribunal.
- 5.0 DA LOGÍSTICA REVERSA Em razão da preservação do meio ambiente, políticas desencadeada por este Tribunal através do Programa Amanajé, a empresa vencedora deverá receber de volta, os produtos utilizados, sendo que a devolução dos mesmos será custeada pela empresa vencedora, que indicará os meios, sendo preferencialmente via CORREIOS.

6.0 - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- a) Do fornecedor (contratado):
- entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos similares, remanufaturados, reciclados ou pirateados.
- responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos no Almoxarifado do Tribunal;
- responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir identificação do defeito, por meio de expediente do Núcleo de Serviços Gráficos;
- receber de volta, deste Tribunal, os produtos utilizados, sendo que

- a devolução dos mesmos serão custeados pela contratada, pelos meios por ela indicado, sendo, preferencialmente, via CORREIOS.
- b) Do Tribunal (contratante):
- proceder o pagamento dos bens adquiridos no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento constante do item 12 deste instrumento.
- fiscalizar e acompanhar o contrato, ficando essa responsabilidade a cargo do Chefe do Núcleo de Serviços Gráficos.

7.0 - PRAZO DE ENTREGA

- após o recebimento da nota de empenho (por meio de ofício, correios ou e-mail), o fornecedor terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, para entrega dos produtos no Almoxarifado do TRT-14ª Região, sito a Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial - Porto Velho/RO - CEP: 76.821-051.

8.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- o recebimento dos produtos no Almoxarifado será de forma provisória, sendo, os mesmos, recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo Chefe do Núcleo de Serviços gráficos.

9.0 - PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE

- o prazo de garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes, no Almoxarifado do Tribunal.

10 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- o critério de adjudicação dos materiais relacionados no Anexo I, deste instrumento, deverá ser o de menor preço ofertado para cada item, atendidas as demais condições nele estabelecidas.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- o prazo da contratação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja formalização ocorrerá por meio da emissão de nota de empenho, até a quitação dos serviços, mantendo-se a garantia e validade dos produtos.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, pela unidade competente, será procedido o pagamento, cuja nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro-CND; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, e d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

13 - LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

- os bens deverão ser entregues, pelo fornecedor, no Almoxarifado do TRT-14ª Região, sito a Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial - Porto Velho/RO - CEP: 76.821-051.

14 - SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE INSTRUMENTO

- Núcleo de Serviços Gráficos do TRT-14ª Região.

- 15 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
- o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato será o Sr. Romão Garcia filho, Chefe Núcleo de Serviços Gráficos e Rosival Souza Farias.
- 16 LOCAL E DATA DA ELABORAÇÃO DESTE INSTRUMENTO Porto Velho-RO, 29 de maio de 2017.

Romão Garcia Filho Chefe do Núcleo de Serviços gráficos / Fiscal do Contrato

ANEXO I					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidad e Mínima	Quantidade Máxima	
01	Tambor de imagem C830 MC860, Yellow, ref. P/N 44064013, Okidata.	Unid.	1	2	
02	Tambor de imagem C830 MC860, Magenta, ref. P/N44064014, Okidata.	Unid.	1	2	
03	Tambor de imagem C830 MC860, Cyan, ref. P/N 44064015, Okidata.	Unid.	1	2	
04	Tambor de imagem C830 MC860, Black, ref. P/N 44064016, Okidata.	Unid.	1	2	
05	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500, Cyan, Ref. 106RO1443.	Unid.	1	20	
06	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500, Magenta, Ref. 106RO1444.	Unid.	1	20	
07	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox7500, Yellow, Ref. 106RO1445.	Unid.	1	20	
08	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500, Black, Ref. 106RO1446.	Unid.	1	20	
09	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Cyan, ref. 108R00861.	Unid.	1	05	
10	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Magenta, ref. 108RO0861.	Unid.	1	05	
11	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Yellow, ref. 108RO0861.	Unid.	1	05	
12	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Black, ref. 108RO0861.	Unid.	1	05	



PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ANEXO II - DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2017 Processo Adm. Eletrônico PROAD Nº 21405/2017

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico , devidamente homologado à fl......, nos autos do Processo Adm Eletrônico PROAD nº 21405/2017, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013 (alterado pelo Decreto n,º 8.250/14) REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido Pregão, Termo de Referência, Proposta e com as cláusulas e condições a seguir.

FORNECEDOR(A):, com sede na....., nº...– Bairro.... CEP:....– Fone: (XX) (....)...., inscrita no CNPJ Nº...., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor, portador da Carteira de Identidadee do CPF......

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender o NÚCLEO DE SERVIÇOS GRÁFICOS deste Regional, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), Pregão eletrônico nº 00/2017 e Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS

I - Os quantitativos e preços dos materiais estão relacionados no quadro abaixo:

Lote I

ITEM	DETALHAMENTO DO MATERIAL	QUANT MÍNI MÁX	MARCA	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	Tambor de imagem C830 MC860, Yellow, ref. P/N 44064013, Okidata.	1/2.		
02	Tambor de imagem C830 MC860, Magenta, ref. P/N44064014, Okidata.	1/2		
03	Tambor de imagem C830 MC860, Cyan, ref. P/N 44064015, Okidata.	1/2		
04	Tambor de imagem C830 MC860, Black, ref. P/N 44064016, Okidata.	1/2		
VAL	OR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I			
	LOTEII			
ITEM	DETALHAMENTO DO MATERIAL	QUANT MÍN/	MARCA	VALOR TOTAL
				DO ITEM R\$
01	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500, Cyan, Ref. 106RO1443.	1/20.		
02	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500, Magenta, Ref. 106RO1444.	1/20		
03	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox7500, Yellow, Ref. 106RO1445.	1/20		
04	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500, Black, Ref. 106RO1446.	1/20		
VAI	LOR ESTIMADO DO LOTE II			
Lote III				
ITEM	DETALHAMENTO DO MATERIAL	QUANT MÍNI MÁX	MARCA	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Cyan, ref. 108R00861.	1/5		

02	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Magenta, ref. 108RO0861.	1/5	
03	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Yellow, ref. 108RO0861.	1/5	
04	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Black, ref. 108RO0861.	1/5	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE III		

- II A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).
- III Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).
- IV A presente Ata de Registro de Preços não prevê a utilização de "carona" por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA

- I Após, o recebimento da nota de empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para entregar os produtos.
- II A entrega dos materiais/produtos será na Diretoria de Serviços de Material e Patrimônio, sito na Av. Prefeito Chiquilito Erse (antiga Rio Madeira), 3.997, Setor Industrial Porto Velho/RO CEP 76.821-051, telefone (69) 3217-9471.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.
- II A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa CPD-EN;

- b)Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.
- III As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Fornecedor Beneficiário.

Porto Velho,	de	de 2017.

TRT-14ª Região

FORNECEDORA

ANEXO III – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	/					
n° UF conformidade com o penas da lei, que	, com sede rua/av , com sede rua/av disposto no art. 4º, in está apta a cumprir p licitação que rege o ce	r comple comple c. VII, da Lei nº olenamente tod	, nº mento 10.520/02 os os req	, bai , DECL	rro .ARA, so	em bb as
	Local e	e data.				
		epresentante le	gal			

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/	
A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, co sede rua/av, nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei i 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fato impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, aindida obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.	 nº os
Local e data.	
Assinatura do representante legal RG: CPF:	

ANEXO V-DOEDITAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	/				
nº	, com sede rua/av , CEP u quadro de pessoal, e o, perigoso ou insalub os termos do artigo 7º, 8.666/93 condição de aprendiz, a	n	, nº enor(es) duer trabalh a Constitui	, bairro , [de 18 (dez no, meno ção Feder	DECLARA coito) anos res de 16
, 1 3	,		(, ()	
	Loca	l e data.			
	RG:	do representante	e legal		

ANEXO VI - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO N° 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3° da Resolução n° 7) do CNJ

Pregão Eletrônico nº	/
rua/av CEP co que não possui, er companheiros ou pa inclusive, de ocupan	devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede, nº, bairro, cidade, UF, omplemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, m seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, rentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, tes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes al Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos da Resolução nº to de 2005.
	Local e data.
-	Assinatura do representante legal RG: CPF:

ANEXO VII - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº
A EMPRESA
Local e data.
Assinatura do representante legal RG: CPF:

ANEXO VIII – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Α	EMPRESA .	,	devidamente	inscrita	no CNPJ	sob
cida	ade, UF	, com sede rua/	, complemento		, declara, s	ob as
EΜ	PRESA DE PEC	i, que se enquadr QUENO PORTE-EPP , bem como não cont	, instituídas na fo	rma da Le	i Complement	tar nº
	nplementar nº 12	~		3 .		
		Lo	cal e data.			
			a do representant	e legal		
		CPF.				

ANEXO IX - DO EDITAL

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico n.º ____/2017

	OPTANTE DO SIMPLES:	() SIM	() NÃO
Dados Bancário Banco: Agência: C/C:	os:				
Telefone Fixo: (Celular: ()	()				
Pessoa de Con e-mail:	tato:				
CNPJ: Endereço:					
Empresa:					

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa aquisição de BENS DE CONSUMO, material de EXPEDIENTE, material de PROCESSAMENTO DE DADOS, material de COPA E COZINHA, material de GÊNERO ALIMENTÍCIOS, para atender unidades deste Tribunal, no exercício de 2017, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

	Lote I							
ITEM	DETALHAMENTO DO MATERIAL	QUANT MÍNI MÁX	MARCA	VALOR TOTAL DO ITEM R\$				
01	Tambor de imagem C830 MC860, Yellow, ref. P/N 44064013, Okidata.							
02	Tambor de imagem C830 MC860, Magenta, ref. P/N44064014, Okidata.	1/2						
03	Tambor de imagem C830 MC860, Cyan, ref. P/N 44064015, Okidata.	1/2						
04	Tambor de imagem C830 MC860, Black, ref. P/N 44064016, Okidata.	1/2						
VAL	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I							
LOTE I I								
ITEM	TEM DETALHAMENTO DO MATERIAL QUANT MARCA							

		MÍN/ MÁX		TOTAL DO ITEM R\$				
01	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500, Cyan, Ref. 106RO1443.	1/20.						
02	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500, Magenta, Ref. 106RO1444.	1/20						
03	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox7500, Yellow, Ref. 106RO1445.	1/20						
04	Toner genuíno para impressora Phaser Xerox 7500, Black, Ref. 106RO1446.	1/20						
VALOR ESTIMADO DO LOTE II								
	Lote III							
ITEM	DETALHAMENTO DO MATERIAL	OLIANIT						
	DETACHAMIENTO DO MATERIAL	QUANT MÍNI MÁX	MARCA	VALOR TOTAL DO ITEM R\$				
01	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Cyan, ref. 108R00861.	MÍNI	MARCA	TOTAL DO ITEM				
01	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox	MÍNI MÁX	MARCA	TOTAL DO ITEM				
	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Cyan, ref. 108R00861. Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox	MÍNI MÁX 1/5	MARCA	TOTAL DO ITEM				
02	Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Cyan, ref. 108R00861. Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox 7500, Magenta, ref. 108R00861. Unidade de imagem para impressora Phaser Xerox	1/5 1/5	MARCA	TOTAL DO ITEM				

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

Informar	0	respoi	nsável	para	assina	ar a	Ata	(Nome	do	proponente	ou	de	seu
representa	ante	e legal.	cargo r	na emp	resa. (CPF.	RG e	Procura	cão.	quando for c	cas	so).	

Porto Velho,	de	de 2017.
(Represe	entante Legal	da Empresa)